



# - Prefeitura Municipal de Taquarituba -

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 517/78

DE 26 DE JUNHO DE 1.978

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

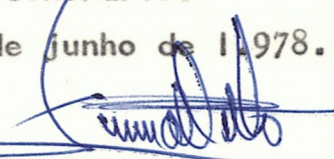
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

7	-DEPARTAMENTO DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
7.2	-ASSISTENCIA SOCIAL
7.2-3.000	-Despesas Correntes
7.2-3.270	-Diversas Transf. Correntes
7.2-3.275-1581486	-PESSOAS- Indenizações Trabalhistas..Cr\$100.000,00

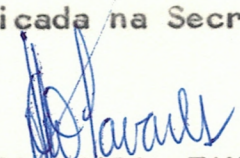
ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de junho de 1978.

  
LUIZ FERREIRA NETTO\*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES  
Secretaria